



Diário oficial do LEGISLATIVO

ANO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

A Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Decreto Legislativo Nº 003 de 28 de Dezembro de 2023 - Comissão de Implementação da Nova Lei de Licitações: Este Decreto Legislativo da Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Bahia, cria a Comissão Intersetorial Municipal para a implementação da nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021). Esta comissão é responsável por analisar, estudar e discutir a nova lei, subsidiando a administração municipal na tomada de decisões e na elaboração de materiais orientativos. Além disso, a comissão trabalhará na elaboração de atos administrativos, minutas-padrão de editais de licitação e outros documentos relacionados. O decreto também define a composição da comissão e destaca a importância da capacitação dos servidores envolvidos para a transição eficiente para o novo regime de licitações.



O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Presidente: Johnson Jonny Sodré Coêlho

Editor: Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas



CÂMARA MUNICIPAL DE
BROTAS DE MACAÚBAS



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br



Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 -B – Fone/Fax: (0xx77) 3644 – 2016 – CEP 47.560 – 000 – Brotas de Macaúbas -BA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NA CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS E DISPÕE ACERCA DO PLANEJAMENTO DE TRANSIÇÃO ENTRE AS LEIS QUE REGEM O TEMA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, consoante previsão contida no Regimento Interno e

CONSIDERANDO que na data de 01 de abril de 2021 foi publicada a Lei Federal nº 14.133, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Lei Federal nº 14.133/2021, que versa sobre as Licitações Públicas e os Contratos Administrativos, de forma planejada e ordenada;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ente ao novo regramento de contratação pública, visando o cumprimento do ordenamento jurídico pátrio;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de vários dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 pela União e pela Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, no âmbito de sua competência, tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos da Câmara Municipal para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da lei federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes a fim de garantir eficiência dos atos regulamentadores procedimentais, atribuições das unidades envolvidas, modelos, rotinas e sistema de gestão de compras no âmbito da Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas.



Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 -B – Fone/Fax: (0xx77) 3644 – 2016 – CEP 47.560 – 000 – Brotas de Macaúbas -BA

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comitê de Apoio, composto por representantes da Câmara com o fito de acompanhar as ações que serão desenvolvidas na Câmara visando à implantação da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de que as atividades estejam alinhadas com as metas, objetivos e estratégias da gestão pública municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Intersetorial de Implementação da Nova Lei de Licitações na Câmara Municipal de Vereadores de Brotas de Macaúbas, para o desempenho das seguintes atribuições:

I – Promover análise, estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, com vistas subsidiar a alta administração municipal na tomada de decisões, na edição dos atos administrativos necessários à implementação e regulamentação local da nova legislação, bem como na elaboração de materiais orientativos, promovendo e estimulando a capacitação dos servidores envolvidos;

II – Elaborar, com o auxílio e acompanhamento da Assessoria Jurídica da Câmara, os atos administrativos necessários à regulamentação e implementação da Lei nº 14.133/2021, além de minutas-padrão preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos e relatórios de instrução processual mínima;

III- Acompanhar as decisões e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas Municipal e pelo Tribunal de Contas da União no que se refere à implementação e utilização da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Todos os relatórios, minutas de atos administrativos e demais padronizações produzidas pela comissão serão encaminhadas ao gabinete do Presidente, para análise e aprovação, com posterior publicação nos meios oficiais.

Art. 2º - A Comissão Multidisciplinar de Implementação da Nova Lei de Licitações na Câmara Municipal de Vereadores de Brotas de Macaúbas será composta pelos seguintes servidores:

- I** Jorge Marcos Souza Lopes- representante da Controladoria;
- II** Rafael Fernandes Matias - representante da Assessoria Jurídica;
- III** Wesley Santos Oliveira - representante da Tesouraria.
- IV** Islene Matos Rosa Campos — representante do Departamento de Licitações e Contrato

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata este decreto será desempenhada pelo (a) servidor (a) indicada no inciso I deste Decreto.



Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

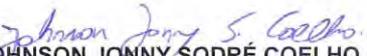
Praça dos Poderes, 95 - B – Fone/Fax: (0xx77) 3644 – 2016 – CEP 47.560 – 000 – Brotas de Macaúbas -BA

§ 2º O (A) presidente dos trabalhos da Comissão Intersetorial de Implementação da Nova Lei de Licitações na Câmara Municipal, oficiará aos órgãos e entidades da Administração Pública, que poderá ser via e-mail, informando a disponibilização das minutas de padronização e fixando prazo para que apresentem suas manifestações, as quais poderão conter sugestões de alterações, devendo ser motivadas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Registre-sc, publique-sc e cumpra-sc.

Brotas de Macaúbas-Ba, 28 de dezembro de 2023.


JOHNSON JONNY SODRÉ COELHO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES